

Nº 66 - DOE de 02/04/2022 - Seção 1 – p.67

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 27, 01-04-2022

Considerando o Decreto Estadual 53.019, de 20/05/2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

Considerando a Resolução SS 55, de 21/05/2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

Considerando a Deliberação CIB 44, de 06/03/2008, que estabelece através do Programa Qualis Mais, nova forma de financiamento do incentivo para a Atenção Básica e critérios de inclusão de municípios;

Considerando a Resolução SS 63, de 28/07/2016, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa “Qualis Mais”, no exercício de 2016;

Considerando a Deliberação CIB 47, de 23/08/2016 que aprovou o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2017, destinados ao “Programa Qualis Mais” e definiu critérios para inclusão dos municípios no Programa;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 320ª reunião ordinária realizada em 31/03/2022, aprova o repasse mensal de recursos de custeio, aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2022, destinados ao “Programa Qualis Mais”, atualizando os critérios definidos, na Deliberação CIB 47, de 23/08/2016, conforme segue abaixo:

- População (estimativa IBGE para o TCU ano 2021);
- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH – 2010);
- Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS – 2010);
- Receita de Impostos e Transferências Constitucionais per capita (SIOPS 2020); e,
- Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (dezembro/ 2021).

Para cada uma das variáveis é atribuída pontuação com valores de zero a quatro, conforme quadro abaixo:

Valor	População	IDH	IPVS (% setores índice>=4)	Receita de Impostos per capita	Cob ESF (%)
0	>=100.000	> 0,767	< 22,6	> 3.866,22	<= 34,708
1	< 100.000	<= 0,767	>= 22,6	<= 3.866,22	> 34,708
2	< 50.000	<= 0,747	>= 33,3	<= 2.764,22	> 59,501
3	< 30.000	<= 0,731	>= 41,2	<= 2.287,7	> 81,037
4	< 10.000	<= 0,713	>= 55,3	<= 1.922,34	> 100

Obs.: IDH, IPVS, Receita per Capita e Cobertura de ESF têm intervalos que definem quantidades iguais de municípios em cada estrato, ou seja, 20% dos municípios em cada estrato.

Os municípios incluídos no “Programa Qualis Mais” farão jus ao valor financeiro per capita, com base na população estimada, pelo TCU para o ano de 2018 correspondentes à somatória da pontuação das cinco variáveis, conforme tabela abaixo:

Pontuação final	Valor R\$ per capita	Valor R\$ total em cada grupo de pontuação
00-09	-	(não incluídos no Programa)
10-11	3,00	9.357.497,28
12-13	4,99	9.828.747,30
14-15	8,66	9.005.643,17
16-20	12,98	12.626.781,63
TOTAL		40.818.669,38